

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

= 0 =

LEI DE Nº 1.160/85

" AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR VERBA NO VALOR DE CR\$ 15.000.000 - (QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS) ATRAVÉS DE CONVÊNIO E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA A ESCOLA DE 1º GRAU ADVENTISTA " RUY BARBOSA " .

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, com base no parágrafo 2º e 4º do Artigo nº 50 da Lei nº 2.760 de 30/ de março de 1973 (ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL), R E S O L V E : Sancionar o Projeto de Lei nº 029/85, encaminhado a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES em 11 de setembro de 1.985 através do ofício nº 0438/85 .

Art. Primeiro Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros no valor de Cr\$ 15.000.000 (Quinze milhões de cruzeiros) através de Convênio com a Escola de 1º Grau Adventista " Ruy Barbosa ", destinada a uma ajuda para construção do Prédio Escolar.

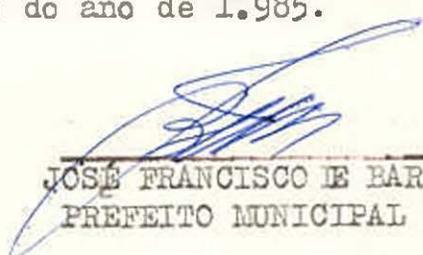
Art. Segundo Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor mencionado no Artigo 1º, utilizando como recursos os definidos no Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Artigo Terceiro Esta Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Artigo Quarto Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

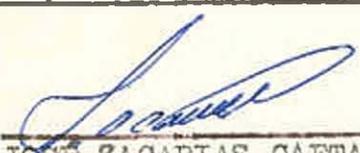
Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, ES, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 1.985.



JOSÉ FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA

EM, 23 de outubro de 1985



JOSÉ ZACARIAS CAETANO DABUS
CH. DEPTº A.D.M.

12